

Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória-ES, 01 outubro de 2018

Assunto: Análise das definições dos Programas Socioambientais acompanhados pela CT-BIO/CIF.

**1. DESTINATÁRIO**

Comitê Interfederativo – CIF.

**2. INTERESSADO**

Comitê Interfederativo – CIF;

Fundação RENOVA.

**3. REFERÊNCIAS**

Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, celebrado entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA. Cláusulas 164, 165, 166, 167, 168, 181 e 182;

Ofício RENOVA OFI.NII.122017.1879, de 31 de janeiro de 2018 (SEI 2454401);

PG 28 - Conservação da Biodiversidade Aquática. Definição do Programa – Etapa 3. Documento FM-GPR-001 Rev. 01 (SEI 2454418);

PG-029 – Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre. Definição do Programa – Etapa 3. Documento FM-GPR-001 Rev. 01 (SEI 2454418);

PG-030 – Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre. Definição do Programa – Etapa 3. FM-GPR-001 Rev. 01 (SEI 2454418);

PG 28 - Conservação da Biodiversidade Aquática. Definição do Programa – Etapa 3. FM-GPR-001 Rev. 01 (SEI 2454418).

**4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER**

A presente Nota Técnica tem por finalidade subsidiar o processo de decisão do Comitê Interfederativo – CIF visando à aprovação das Definições dos Programas Socioambientais acompanhados pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO/CIF. Conforme explicitado no Documento Técnico PG-GPR-001 “Desenvolvimento e Gestão de Programas”, a figura abaixo demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos programas que estão sob responsabilidade da Fundação Renova.

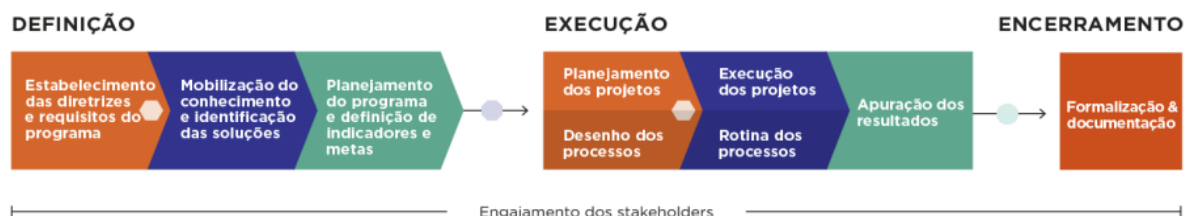


Figura 1- Ciclo de vida do programa

A etapa de definição do programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para a definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas, representadas para este fim pelo CIF e Câmaras Técnicas. A formalização e registro destas definições servirão como base para que os programas sejam dados por encerrados após o término de sua execução. Ante o exposto, são Programas Socioambientais acompanhados pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO/CIF:

- **PG 28** – Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática (Cláusulas 164, 165 e 166 do TTAC);
- **PG 29** – Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre Aquática (Cláusula 167 do TTAC);
- **PG 30** – Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre (Cláusula 168 do TTAC);
- **PG 39** – Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (Cláusulas 181 e 182 do TTAC).

Para fins de objetividade, na presente Nota Técnica as análises e proposições de adequação serão organizadas conforme a disposição dos tópicos presentes nas Definições dos Programas, conforme segue:

#### **Programa 28: Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática.**

O Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática tem como objetivo identificar e mensurar os impactos sobre a biota e ambientes do Rio Doce e das regiões da Foz, estuarinos e marinhos, permitindo a elaboração e implementação de medidas para recuperação e conservação desta biodiversidade, bem como realizar o monitoramento e implementar eventuais ações de contingência da fauna aquática da foz do Rio Doce, dos ambientes estuarinos e marinho impactados.

##### Item 04: Declaração do Programa.

4.1. Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições.

**Sugestão de adequação:** atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

4.2. Ações realizadas e em andamento.

**Sugestão de adequação:** atualizar as ações realizadas e em andamento dos programas visando a contemplar as últimas ações (reuniões, workshops, seminários, etc.) realizadas no âmbito CT-BIO e entendimentos técnicos proferidos após a última redação do documento.

4.3. Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.

**Sugestão de adequação:** atualizar item.

4.4. Estratégia de Engajamento para a Execução.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

4.5. Interface com outros Programas.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

4.6. Projetos e processos do Programa.

Os projetos e processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo, sendo descritos nos itens seguintes.

TÍTULO	CLÁUSULA
A - Projeto de estudo populacional da ictiofauna e de invertebrados aquáticos da calha e tributários do rio Doce na Área Ambiental I	164
B - Projeto de avaliação do estado de conservação de espécies de peixes e invertebrados aquáticos nativas do rio Doce	164
C - Projeto de elaboração do Plano de Ação Nacional (PAN)	164
D - Projeto de execução do Plano de Ação Nacional (PAN)	164
E - Processo de execução de ações de contingência	166
F - Processo de elaboração e implementação de medidas de monitoramento da fauna e flora do rio Doce, da foz e ambientes marinhos e estuarinos impactados	165

**Sugestão de adequação:** (i) atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento; (ii) atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

##### Item 05: Planejamento consolidado do Programa.

5.1. Custo do programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

5.2. Cronograma do programa.

**Sugestão de adequação:** atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

##### Item 06: Papéis e responsabilidades no Programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

Item 07: Plano de resultados.

7.1. Indicadores do programa.

Conforme recomendação proferida em reunião Intercâmaras promovida pelo CIF no dia 28/03/2018, no escopo da presente análise foram avaliados apenas os indicadores de eficácia propostos pela Fundação Renova, definidos com a finalidade de verificação da consistência dos instrumentos de verificação da capacidade dos projetos (e processos) em produzir o resultado desejado.

7.2. Critérios para encerramento do programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

7.3. Fichas dos indicadores.

- I01 – Execução dos monitoramentos da biota e ambientes aquáticos (Cláusulas 164 e 165).

**Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Garantir a realização das análises previstas para os monitoramentos da biota e ambientes aquáticos conforme definido pelos TR1 e TR4, propostas para atendimento à Nota Técnica DFAU/IEF/SISEMA nº 007/2017 e planos de trabalhos aprovados pela CT-BIO/CIF”.

- Com a finalidade de distribuição da eventual perda de 10% das análises entre os pontos amostrais do monitoramento, sugere-se a seguinte formulação de cálculo para o indicador:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Quantidade de análises realizadas por ponto amostral no período}}{\text{Quantidade de análises planejadas por ponto amostral no período}} \times 100$$

- Substituir o período associado do indicador de “semestral” para “mensal”;

- Adequar as definições dos numeradores e denominadores do indicador.

- I02 – Elaboração e Aprovação do Plano de Ação Nacional (PAN) (Cláusula 164).

**Sugestão de adequação:**

- Sem sugestão de adequação;

- Recomenda-se, em complementação ao referido indicador, inserir novo indicador contemplando o seguinte Resultado Esperado: “Garantir a execução das atividades atribuídas à Fundação Renova, descritas no Plano de Ação para conservação de espécies de peixes e invertebrados aquáticos nativas do rio Doce, aprovado pela CT-BIO/CIF”;

- Com a finalidade de permitir o efetivo acompanhamento mensal do status de execução das atividades atribuídas à Fundação Renova previstas no Plano de Ação aprovado pela CT-BIO/CIF, sugere-se a seguinte formulação de cálculo para o indicador:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Quantidade de atividades realizadas no período}}{\text{Quantidade de atividades planejadas no período}} \times 100$$

- Apresentar demais informações que deverão compor a ficha descritiva do indicador.

- I03 – Ações de contingência sobre os impactos agudos e crônicos sobre as espécies e cadeia trófica, habitat de fundo marinho, algas calcárias, rodólitos e corais (Cláusula 166).

**Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Garantir a execução de ações de contingência descritas nos planos e trabalho elaborados pela Fundação Renova e aprovados pela CT-BIO/CIF”;

- Com a finalidade de permitir o efetivo acompanhamento mensal do status de execução das atividades previstas nos Planos de trabalho aprovados pela CT-BIO/CIF, sugere-se a seguinte formulação de cálculo para o indicador:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Quantidade de atividades realizadas no período}}{\text{Quantidade de atividades planejadas no período}} \times 100$$

- Substituir o período associado do indicador de “semestral” para “mensal”;

- Adequar as definições dos numeradores e denominadores do indicador.

**Programa 29: Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre - CETAS.**

O programa tem como objetivo efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de Referência a ser emitido pelo IBAMA, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA, além de manter estes CETAS por um período de três anos.

Item 04: Declaração do Programa.

## 4.1. Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições.

**Sugestões de adequação:**

- Atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
- Retirar a informação de que o Plano de Gestão para manutenção do CETAS será elaborado pelo IBAMA e substituir por elaborado pela CTBIO;
- No Item Requisitos, indicar que serão utilizadas normas específicas dos estados em substituição à IN IBAMA 07/2015 (que só diz respeito aos CETAS do IBAMA e não os da CTBIO) e que as normas específicas dos estados, quando houverem, devem ser para o Licenciamento Ambiental e também para emissão de Autorização de Manejo SISFAUNA;
- Atualizar o item “restrições” visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

## 4.2. Ações realizadas e em andamento.

**Sugestão de adequação:** atualizar as ações realizadas e em andamento dos programas visando a contemplar as últimas ações (reuniões, workshops, seminários, etc.) realizadas no âmbito CT-BIO e entendimentos técnicos proferidos após a última redação do documento.

## 4.3. Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.

- Atualizar as ações realizadas e em andamento dos programas visando a contemplar as últimas ações (reuniões, workshops, seminários, etc.) realizadas no âmbito CT-BIO e entendimentos técnicos proferidos após a última redação do documento;
- Substituir no texto do Item 4.3 o termo “reintrodução” por “reabilitação”.

## 4.4. Estratégia de Engajamento para a Execução.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

## 4.5. Interface com outros Programas.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

## 4.6. Projetos e processos do Programa.

Os projetos e processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo, sendo descritos nos quadros seguintes.

TÍTULO	CLÁUSULA
A - Elaboração de Projetos Técnicos para a construção de dois CETAS	167
B - Projeto de construção e aparelhamento de dois CETAS	167
C - Processo de manutenção de dois CETAS por três anos	167

**Sugestões de adequação:**

- Atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
- Atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
- Indicar que serão utilizadas normas específicas dos estados em substituição à IN IBAMA 07/2015 (que só diz respeito aos CETAS do IBAMA e não os da CTBIO) e que as normas específicas dos estados, quando houverem, devem ser para o Licenciamento Ambiental e também para emissão de Autorização de Manejo SISFAUNA;
- Incluir a necessidade de obtenção de Autorização de Manejo de Fauna Silvestres - SISFAUNA junto aos órgãos ambientais estaduais, além da obtenção das licenças ambientais pertinentes pela Fundação Renova;
- Retirar a informação de que o Plano de Gestão para manutenção do CETAS será elaborado pelo IBAMA e substituir por elaborado pela CTBIO.

Item 05: Planejamento consolidado do Programa.

## 5.1. Custo do programa.

**Sugestão de adequação:** atualizar informações do Item levando em consideração a construção do CETAS no Espírito Santo.

## 5.2. Cronograma do programa.

**Sugestão de adequação:** atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

Item 06: Papéis e responsabilidades no Programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

Item 07: Plano de resultados.

## 7.1. Indicadores do programa.

Conforme recomendação proferida em reunião Intercâmaras promovida pelo CIF no dia 28/03/2018, no escopo da presente análise foram avaliados apenas os indicadores de eficácia propostos pela Fundação Renova, definidos com a finalidade de verificação da consistência dos instrumentos de verificação da capacidade dos projetos (e processos) em produzir o resultado desejado.

## 7.2. Critérios para encerramento do programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

## 7.3. Fichas dos indicadores.

- I01 – Entrega da construção de dois CETAS

**Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Realizar a construção e aparelhamento de dois CETAS, sendo um no estado do Espírito Santo e outro no estado de Minas Gerais, conforme Termo de Referência elaborado pelo IBAMA e Planos de Trabalho com cronograma aprovados pela CT-BIO/CIF”;

- Com a finalidade de permitir o efetivo acompanhamento mensal do status de execução das atividades de construção e aparelhamento dos CETAS previstas nos Planos de trabalho aprovados pela CT-BIO/CIF, sugere-se a seguinte formulação de cálculo para o indicador:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Quantidade de atividades realizadas no período}}{\text{Quantidade de atividades planejadas no período}} \times 100$$

- Substituir o período associado do indicador de “cumulativo” para “mensal”;

- Adequar as definições dos numeradores e denominadores do indicador.

- I02 – Manutenção dos CETAS

**Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Cumprimento dos Planos de Gestão elaborados pelos órgãos gestores dos CETAS e aprovados pela CT-BIO/CIF, por 36 meses ininterruptos contados a partir da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre Fundação Renova e respectivos órgãos gestores”;

- Com a finalidade de permitir o efetivo acompanhamento mensal do status de execução das atividades previstas nos cronogramas dos Planos de Gestão aprovados pela CT-BIO/CIF, sugere-se a seguinte formulação de cálculo para o indicador:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Quantidade de atividades realizadas no período}}{\text{Quantidade de atividades planejadas no período}} \times 100$$

- Substituir o período associado do indicador de “cumulativo” para “mensal”;

- Adequar as definições dos numeradores e denominadores do indicador.

**Programa 30: Programa de conservação da fauna e flora terrestre.**

A cláusula 168 do TTAC e a Notificação 678322-E referem-se à identificação e mensuração dos impactos decorrentes do evento sobre a fauna e flora terrestres na Área Ambiental 1. Ainda, de acordo com os resultados encontrados, a Fundação Renova deve apresentar um Plano de Ação para conservação da flora e fauna terrestres. Este programa, portanto, tem como objetivo promover a conservação da fauna e flora terrestre na área ambiental 1, especialmente as espécies ameaçadas de extinção, por meio de um Plano de Ação Nacional (PAN) com objetivo de refletir um estado ou condição necessária, sobretudo, possível de alcançar em dez anos.

Item 04: Declaração do Programa.

## 4.1. Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições.

**Sugestão de adequação:** atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

## 4.2. Ações realizadas e em andamento.

**Sugestão de adequação:** atualizar as ações realizadas e em andamento dos programas visando a contemplar as últimas ações (reuniões, workshops, seminários, etc.) realizadas no âmbito CT-BIO e entendimentos técnicos proferidos após a última redação do documento.

## 4.3. Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.

**Sugestão de adequação:** atualizar item.

4.4. Estratégia de Engajamento para a Execução.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

4.5. Interface com outros Programas.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

4.6. Projetos e processos do Programa.

Os projetos e processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo, sendo descritos nos quadros seguintes.

TÍTULO	CLÁUSULA
A - Projeto de Avaliação do Impacto Ambiental sobre as espécies terrestres	168
B - Projeto de Elaboração de Plano de Ação Nacional	168
C - Processo de monitoramento da fauna e flora terrestre	168
D - Processo de Execução do Plano de Ação Nacional	168

**Sugestão de adequação:** (i) atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento; (ii) atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;

Item 05: Planejamento consolidado do Programa.

5.1. Custo do programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

5.2. Cronograma do programa.

**Sugestão de adequação:** atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

Item 06: Papéis e responsabilidades no Programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

Item 07: Plano de resultados.

7.1. Indicadores do programa.

Conforme recomendação proferida em reunião Intercâmaras promovida pelo CIF no dia 28/03/2018, no escopo da presente análise foram avaliados apenas os indicadores de eficácia propostos pela Fundação Renova, definidos com a finalidade de verificação da consistência dos instrumentos de verificação da capacidade dos projetos (e processos) em produzir o resultado desejado.

7.2. Critérios para encerramento do programa.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

7.3. Fichas dos indicadores.

- I01 – Execução monitoramento de fauna e flora

**Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Realizar as análises previstas para o monitoramento da fauna e flora conforme definido pelo Parecer Técnico para o primeiro ano e pelo PAN no segundo ano em diante.”.

- Com a finalidade de distribuição da eventual perda de 15% das análises entre os pontos amostrais do monitoramento, sugere-se a seguinte formulação de cálculo para o indicador:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Quantidade de análises realizadas por ponto amostral no período}}{\text{Quantidade de análises planejadas por ponto amostral no período}} \times 100$$

- Adequar as definições dos numeradores e denominadores do indicador;

- Substituir o período associado do indicador de “semestral” para “mensal”;

- Substituir a frequência de medição do indicador de “semestral” para “mensal”.

- I02 – Elaboração e Aprovação do Plano de Ação Nacional (PAN)

**Sugestão de adequação:**

- Sem sugestão de adequação;

- Recomenda-se, em complementação ao referido indicador, inserir novo indicador contemplando o seguinte Resultado Esperado: “Garantir a execução das atividades atribuídas à Fundação Renova, descritas no Plano de Ação para Conservação da Fauna e Flora Terrestre aprovado pela CT-BIO/CIF”;

- Com a finalidade de permitir o efetivo acompanhamento mensal do status de execução das atividades atribuídas à Fundação Renova previstas no Plano de Ação aprovado pela CT-BIO/CIF, sugere-se a seguinte formulação de cálculo para o indicador:

$$\text{Indicador} = \frac{\text{Quantidade de atividades realizadas no período}}{\text{Quantidade de atividades planejadas no período}} \times 100$$

- Apresentar demais informações que deverão compor a ficha descritiva do indicador.

### **Programa 39: Programa de consolidação de Unidades de Conservação.**

O programa de consolidação de UCs tem como objetivos: (i) custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação direta e indiretamente afetadas pelo evento e implementar ações de reparação que se façam necessárias; (ii) custear ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como a construção da sede, da Área de Proteção Ambiental na foz do rio Doce, a ser criada pelo poder público.

#### **Item 01: Sumário Executivo.**

##### **Sugestões de adequação:**

- Atualizar os valores previstos, de acordo com o Planos de Trabalho apresentado pelo Parque Estadual do Rio Doce ou não fazer alusão aos recursos previstos, haja vista os mesmos não estimarem razoavelmente os recursos necessários para o cumprimento da Cláusula 182 do TTAC. Esta mesma ponderação vale para a tabela 1;
- Ainda com relação à tabela 1, recomenda-se que o cronograma apresentado não se restrinja ao limite do ano 2022, devendo o mesmo ser adequado ao Planos de trabalho apresentados pelas Unidades de Conservação contempladas pela Cláusula 182 do TTAC.

#### **Item 04: Declaração do Programa.**

4.1. Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições.

##### **Sugestões de adequação:**

- Atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
- Com relação aos objetivos, alterar a redação para: “custear e implementar as ações necessárias para a consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz”. O acréscimo do termo implementar deve deixar clara a obrigação de fazer por parte da Fundação RENOVA, conforme estabelecido na Cláusula 182 do TTAC;
- Com relação às diretrizes, alterar a redação para “Ações e cronograma de implementação das ações descritas na cláusula 182 devem ser discutidas entre órgãos gestores e Fundação RENOVA, com base em Plano de Trabalho a ser apresentado pelos órgãos gestores das UCs, devendo a CTBio e/ou o CIF se manifestar quando os entes não estabelecerem acordo”;
- Ainda com relação às diretrizes, incluir a possibilidade de apresentação de Planos de Trabalho parciais. Sendo que a aprovação do em Plano de Trabalho Parcial pelo CIF não limita ou impede a apresentação de Planos de trabalhos complementares, até que sejam cumpridos o objetivo da cláusula 182 do TTAC no que se refere à consolidação das UCs RVS Santa Cruz e do PE Rio Doce;
- Uma vez que a elaboração do Plano de Manejo é uma ação essencial para a consolidação das UCs, e considerando que na proposta do programa não há demanda para que tal ação deve ser precedida de elaboração de Plano de Trabalho pelo órgão gestor, sugere-se que este aspecto fique claro nas diretrizes.

4.2. Ações realizadas e em andamento.

**Sugestão de adequação:** atualizar as ações realizadas e em andamento dos programas visando a contemplar as últimas ações (reuniões, workshops, seminários, etc.) realizadas no âmbito CT-BIO e entendimentos técnicos proferidos após a última redação do documento.

4.3. Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.

**Sugestão de adequação:** Incluir a formação do Grupo de Trabalho para a definição do conceito de Consolidação de UCs e outras ações relativas ao desenvolvimento do banco de dados.

4.4. Estratégia de Engajamento para a Execução.

##### **Sugestões de adequação:**

- Com relação à 181, sugere-se a adequação do texto de forma a deixar claro que o objetivo da cláusula é avaliar o impacto sobre as UCs, bem como implementar as ações necessárias para a reparação dos mesmos;
- Por outro lado, deve ficar claro, que os impactos aqui descritos não se restringem à afetação direta do rejeito, mas sim todos os impactos advindos do “evento”, considerando alterações ecossistêmicas, paisagísticas, sociais, simbólicas e

econômicas que afetem as UCs, a conservação da sua biodiversidade, os serviços ambientais prestados pela mesma bem como o atendimento aos seus objetivos;

- Com relação à Cláusula 182, não é recomendável que a estratégia adotada para sua execução seja definida como “negociação direta entre Fundação RENOVA e os órgãos gestores”. Sugere-se que os Planos de trabalho apresentados pelos órgãos gestores e discutidos com a Fundação RENOVA, sejam o elemento básico para o atendimento à referida cláusula. Ainda, deve estar explicitado no texto que o conceito de consolidação adotado deve estar amparado pela literatura técnica, bem como nos conceitos a serem definidos no Grupo de Trabalho instituído pela CTBio para este fim;
- Ainda, considerando a proposta da Fundação RENOVA para o programa, sugere-se que seja melhor explicitada a solução adotada para a viabilização da elaboração dos Planos de manejo das UCs, desde os documentos necessários até os trâmites no âmbito da CTBio;
- Finalmente sugere-se que seja incluída no texto a possibilidade da CTBio e/ou o CIF interferirem caso o consenso não se estabeleça entre as partes, como forma de não prolongar indefinidamente a negociação, quando a mesma estiver estagnada;
- Com base nas observações acima e no atual andamento das cláusulas recomenda-se a atualização da tabela 5.

#### 4.5. Interface com outros Programas.

**Sugestão de adequação:** sem sugestão de adequação.

#### 4.6. Projetos e processos do Programa.

Os projetos e processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo, sendo descritos nos quadros seguintes.

TÍTULO	CLÁUSULA
A - Projeto de avaliação de impacto nas Unidades de Conservação	181
B - Processo de execução das ações de reparação dos impactos	181
C - Projeto de construção da sede da UC na foz do rio Doce	182
D - Projeto para a elaboração do plano de manejo das UCs	182
E - Processo de execução dos programas elencados no plano de manejo	182
F - Processo de execução das ações compensatórias nas UCs	182

#### **Sugestão de adequação:**

- Atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
- Atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
- O projeto D não está de acordo com o atual andamento dado à cláusula 182, pelo entendimento atual, a realização do mesmo está no escopo do item F, com a exigência de apresentação de Plano de Trabalho. Caso a elaboração dos planos de manejo seja uma ação que não demande plano trabalho e apenas termo de referência por parte do órgão gestor, este aspecto deve ficar claro neste ponto e em todos os outros do texto, inclusive prevendo a forma de aprovação pelo CIF.

#### Item 05: Planejamento consolidado do Programa.

##### 5.1. Custo do programa.

**Sugestão de adequação:** Adequar conforme últimos andamentos.

##### 5.2. Cronograma do programa.

**Sugestão de adequação:** atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento.

#### Item 06: Papéis e responsabilidades no Programa.

**Sugestão de adequação:** Com relação à cláusula 182, a equipe do programa (Fundação RENOVA) está como a responsável pela apresentação do Plano de Trabalho para a consolidação das UCs, deve-se adequar o texto ao real andamento dado à cláusula, pelo qual a responsabilidade de apresentação do PT é do órgão gestor, devendo o plano apresentado ser discutido com a Fundação RENOVA.

#### Item 07: Plano de resultados.

##### 7.1. Indicadores do programa.

Conforme recomendação proferida em reunião Intercâmaras promovida pelo CIF no dia 28/03/2018, no escopo da presente análise foram avaliados apenas os indicadores de eficácia propostos pela Fundação Renova, definidos com a finalidade de



verificação da consistência dos instrumentos de verificação da capacidade dos projetos (e processos) em produzir o resultado desejado.

## 7.2. Critérios para encerramento do programa.

**Sugestão de adequação:** incluir a necessidade de atendimento dos indicadores de efetividade, a serem definidos, para que o programa seja considerado encerrado.

## 7.3. Fichas dos indicadores.

- I01 – Avaliação de impacto nas unidades de conservação.

### **Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Cumprir 100% das atividades previstas no Plano de Trabalho para a Avaliação de Impacto ambiental das 39 UCs, incluindo sua ZA quando cabível, conforme metodologia e cronograma previstos no Plano de Trabalho”;

- Recomenda-se, em complementação ao referido indicador, inserir novo indicador contemplando o seguinte Resultado Esperado: “Declaração de conformidade da execução do Plano de Trabalho a ser emitida pelos órgãos gestores das UCs com relação à execução do Plano de Trabalho de Avaliação de Impacto ambiental nas UCs”;

- A declaração de que trata o item anterior deverá considerar: (i) a execução de todas as etapas e entrega de todos os produtos previstos pelo Plano de Trabalho e Notas Técnicas aprovadas pela CTBio referentes à Cláusula 181; (ii) a adequação da metodologia conforme Plano de Trabalho e Notas Técnicas aprovadas pela CTBio; (iii) o atendimento ao cronograma previsto no Plano de ação aprovado pela CTBio.

- I02 – Execução das ações para reparação de impactos nas UCs.

### **Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Executar 100% das ações de reparação indicadas pelos estudos de avaliação de impactos ambientais, conforme: (i) Relatório final do diagnóstico, aprovado pelos órgãos gestores das UCs e pela CTBio; (ii) Planos de ação aprovados pelos órgãos gestores e pela CTBio; (iii) Cronograma instituído nos Planos de ação aprovados pelos órgãos gestores e pela CTBio”;

- Recomenda-se, em complementação ao referido indicador, inserir novo indicador contemplando o seguinte Resultado Esperado: “Declaração de conformidade da execução das ações de reparação e monitoramento previstas no relatório final aprovado pelos órgãos ambientais, a ser expedida pelo órgão gestor de cada uma das 39 UCs avaliadas”;

- A declaração de que trata o item anterior deverá considerar: (i) a realização de cada ação prevista no relatório; (ii) a adequação da metodologia conforme relatório e Plano de ação elaborado e aprovado pela CTBio, quando for o caso; e (iii) o atendimento ao cronograma previsto no Plano de ação aprovado pela CTBio.

- I03 – Elaboração do plano de manejo da APA da foz do rio Doce.

### **Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Entrega do Plano de Manejo da APA da foz do rio Doce, conforme Plano de Trabalho aprovado pela CIF após a criação da UC, bem como a aprovação do mesmo pelo órgão gestor da UC”;

- Sugere-se ainda que o Plano de Manejo inclua um Plano de ação associado a cada programa proposto, com detalhamento das ações a serem desenvolvidas, recursos, responsáveis e cronograma de execução. Tal sugestão visa dar subsídio à avaliação do desenvolvimento das ações de consolidação previstas no Plano de Manejo e pactuadas como de responsabilidade da Fundação RENOVA.

- I04 – Execução dos programas do plano de manejo da APA da foz do rio Doce.

### **Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Execução de 100% das ações atribuídas à Fundação RENOVA, previstas no Plano de Manejo e Planos de ação aprovados pelos órgãos ambientais, atendendo plenamente o cronograma aprovado pela CTBio, a legislação vigente e os Termos de referência elaborados pela RENOVA e/ou órgão gestor”;

- Recomenda-se, em complementação ao referido indicador, inserir novo indicador contemplando o seguinte Resultado Esperado: “Declaração do órgão gestor de conformidade das ações planejadas x ações realizadas pela RENOVA, incluídas cada Plano de Ação de cada programa descrito no Plano de Manejo”;

- A declaração de que trata o item anterior deverá considerar: (i) a execução de cada atividade constante do plano de ação de cada programa que for de responsabilidade da Fundação RENOVA; (ii) a conformidade da ação às diretrizes previstas no Plano de Manejo, à legislação vigente e aos termos de referência elaborados (quando for o caso); e (iii) a conformidade com o cronograma estabelecido no plano de ação;

- A declaração deve considerar as ações descritas nos Planos de Ação como de responsabilidade da RENOVA, podendo ser parcial (conforme o cronograma previsto) ou final (quando todos os produtos e serviços a serem entregues pela Fundação RENOVA estiverem concluídos e aprovados pelo órgão gestor).

- I05 – Execução das ações de consolidação nas UCs.

#### **Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Execução de 100% das ações previstas nos Planos de Trabalho de Consolidação de UCs e aprovados pela CIF, bem das ações, projetos e programas dos Planos de Manejo de responsabilidade da Fundação RENOVA claramente definidas como ações de consolidação”;
- Sugere-se ainda que dentro do Plano de Manejo cada programa deve possuir um Plano de ação associado, com detalhamento das ações a serem desenvolvidas, recursos, responsáveis e cronograma de execução, principalmente no que tange às ações de responsabilidade da Fundação RENOVA;
- Recomenda-se, em complementação ao referido indicador, inserir novo indicador contemplando o seguinte Resultado Esperado: “Declaração de cada órgão gestor das UCs envolvidas de recebimento dos produtos e serviços previstos nos Planos de trabalhos, aprovados pela CIF”;
- A declaração de que trata o item anterior deverá considerar: (i) a adequação às especificações técnicas apresentadas pelo PT; (ii) a adequação aos termos de referência produzidos pela Fundação RENOVA e ratificados pelos órgãos ambientais; e (iii) a adequação ao cronograma estabelecido no PT aprovado pela CIF.

- I06 – Construção da sede da APA na foz do rio Doce.

#### **Sugestão de adequação:**

- Substituir o texto do Item Resultados Esperados por: “Entregar 100% das obras e benfeitorias previstas no Plano de Trabalho para a Construção da sede da APA na foz do rio Doce, aprovado pelo CIF, em conformidade com as especificações técnicas previstas no referido plano e dentro do cronograma aprovado pela CTBio e CIF”;
- Recomenda-se, em complementação ao referido indicador, inserir novo indicador contemplando o seguinte Resultado Esperado: “Declaração de recebimento da sede da APA na foz do rio Doce, a ser expedida pelo órgão gestor”;
- A declaração de que trata o item anterior deverá considerar: (i) a adequação ao Plano de trabalho aprovado pela CTBio e CIF; (ii) a adequação ao Termo de referência construído pela RENOVA em consonância com o órgão gestor; e (iii) o atendimento ao cronograma proposto.

## **5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO**

Com suporte nas análises discutidas na 27ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF, e visando a aprovação das Definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito desta Câmara Técnica, solicita-se à Fundação Renova proceder como as seguintes adequações:

1. Nos Itens de “Declaração do programa” atualizar as premissas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
2. Nos Itens de “Declaração do programa” atualizar as ações realizadas e em andamento dos programas visando a contemplar as últimas ações (reuniões, workshops, seminários, etc.) realizadas no âmbito CT-BIO e entendimentos técnicos proferidos após a última redação do documento;
3. Nos Itens de “Planejamento consolidado do Programa” atualizar os cronogramas dos programas visando a contemplar as últimas recomendações técnicas da CT-BIO e Deliberações do CIF proferidas após a última redação do documento;
4. Nos Itens de “Plano de resultados” atualizar as fichas de indicadores visando a contemplar as últimas recomendações técnicas apresentadas nesta Nota Técnica e discutidas na 4ª Reunião Extraordinária da CT-BIO/CIF;
5. No Item de “Sumário Executivo” atualizar informações visando a contemplar as recomendações técnicas da CT-BIO previstas nesta Nota Técnica.

Ante o exposto, com suporte nas análises explicitadas nesta Nota Técnica, pede-se ao CIF:

1. Aprovar as Definições dos Programas Socioambientais acompanhados pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO/CIF, encaminhados pela Fundação Renova por meio do Ofício RENOVA OFI.NII.122017.1879, de 31 de janeiro de 2018;
2. Condicionar a aprovação das Definições dos Programas de que trata o Item anterior ao atendimento das solicitações de ajustes proferidas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade, explicitadas na Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio;
3. Determinar à Fundação Renova apresentação, no prazo máximo de 30 dias, novas versões das Definições dos Programas devidamente ajustadas conforme orientações fornecidas na Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio;
4. Determinar à Fundação Renova apresentação, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega do 2º Relatório Semestral Técnico Integrado elaborado no âmbito da Cláusula 165 do TTAC, propostas de indicadores de efetividade dos programas tratados no âmbito da CT-BIO/CIF.

## ANEXO I – MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

### COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº XX/2018, de XX de setembro de 2017.

*Aprovar com ressalvas as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO/CIF.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o discutido na 27ª Reunião Ordinária da CT-BIO/CIF e disposições previstas na Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio. O COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

#### **Deliberação do CIF:**

1. Aprovar as Definições dos Programas Socioambientais acompanhados pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO/CIF, encaminhados pela Fundação Renova por meio do Ofício RENOVA OFI.NII.122017.1879, de 31 de janeiro de 2018;
2. Condicionar a aprovação das Definições dos Programas de que trata o Item anterior ao atendimento das solicitações de ajustes proferidas pela Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade, explicitadas na Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio;
3. A Fundação Renova deverá apresentar ao CIF no prazo máximo de 60 dias, novas versões das Definições dos Programas devidamente ajustadas conforme orientações fornecidas na Nota Técnica nº 16/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio;
4. A Fundação Renova deverá apresentar ao CIF no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega do 2º Relatório Semestral Técnico Integrado elaborado no âmbito da Cláusula 165 do TTAC, propostas de indicadores de efetividade dos programas tratados no âmbito da CT-BIO/CIF.

Brasília, XX de setembro de 2018.

**SUELY MARA VAZ GUIMARÃES ARAÚJO**

Presidente do CIF



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pereira Chagas, Analista Ambiental**, em 03/10/2018, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thatiana Cappi da Costa, Usuário Externo**, em 03/10/2018, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Alciati Thome, Coordenador CTBIO**, em 04/10/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Guimarães Diniz, Usuário Externo**, em 04/10/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar, Usuário Externo**, em 04/10/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ANDRADE LOPES, Usuário Externo**, em 05/10/2018, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3948345** e o código CRC **A40AE2ED**.